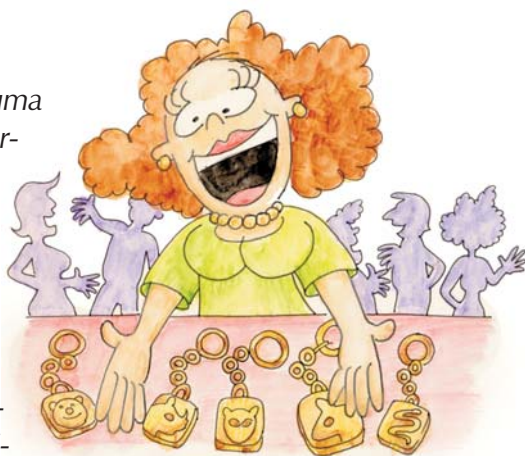


DOCUMENTOS UTILIZADOS NA EXPORTAÇÃO

Introdução

D. Maria de Lourdes tem uma indústria de brindes que se tornou bastante conhecida no Brasil, principalmente pela criatividade com que desenvolve seus produtos. Esta fama ultrapassou as fronteiras quando ela participou de uma feira no segmento de Brindes e Presentes e foi contatada por visitantes do exterior. D. Maria de Lourdes está realizando sua primeira exportação, uma remessa de chaveiros dourados, que foi comprada por um atacadista europeu.



Tendo contratado serviços de um profissional especializado em comércio exterior, D. Maria de Lourdes, bastante interessada, quer saber os detalhes de todo procedimento.

1 No momento de contratar um profissional em comércio exterior, verifique cuidadosamente sua forma de trabalho, negocie um contrato de prestação de serviços com todos os detalhes e obtenha informações junto aos clientes para quem ele já trabalha. Todo cuidado é necessário e, se tiver necessidade de indicação de profissionais, você poderá pedir orientação ao Sindicato dos Despachantes Aduaneiros.

- Sr. Paulo, tenho mais uma dúvida na exportação dos chaveiros. Quais os documentos que devem ser preenchidos e enviados com a mercadoria?

- D. Maria, estou indo agora para uma reunião, mas terei o prazer em fazer uma explicação detalhada de todos os documentos e envio para a senhora por fax. Pode ser?

- Claro, ficarei aguardando.

Depois da reunião, o Sr. Paulo preparou o fax e enviou para D. Maria de Lourdes.

Prezada D. Maria de Lourdes,

A maioria dos documentos importantes em uma venda internacional é comum a todos os países, porém, alguns exigem documentação mais complexa, por exemplo, visto consular. Os documentos normalmente são padronizados visando facilitar o intercâmbio internacional.

Sugiro sempre que os exportadores deixem o preenchimento destes documentos para profissionais da área, pois qualquer erro de emissão poderá causar uma série de transtornos.

A seguir, verificaremos os principais documentos utilizados na exportação:

Fatura Pró-Forma

É durante os primeiros contatos entre futuros compradores e vendedores que os detalhes da operação de exportação serão definidos, tais como: quantidade, preço, transporte, embalagem, forma de pagamento, condições de venda, entre outros.

Este documento deverá ser elaborado e apresentado pelo exportador ao importador em inglês ou no idioma do país importador, podendo ser um contrato formal assinado e reconhecido oficialmente ou um fax com aceitação de ambas as partes, ou ainda, como prática e para melhor apresentação das informações, o exportador poderá utilizar-se de um formulário simples chamado: **Fatura Pró-forma**.

Este documento concentrará informações fundamentais para o fechamento do negócio e poderá ser utilizado pelo importador para abertura da **carta de crédito** ou para efetivar a **remessa de valores**. Para alguns destinos, é utilizada para solicitação de **licença de importação** ou **pedido de inspeção**.

A Fatura Pró-Forma deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- descrição da mercadoria, quantidade, peso bruto e líquido, moeda, preço unitário, valor total;
- quantidades mínimas e máximas por embarque;
- nomes do exportador e do importador;
- tipo de embalagem e transporte;
- modalidade de pagamento;
- termos ou condições de venda (INCOTERMS);
- data e local de entrega;
- locais de embarque e de desembarque;
- prazo de validade da proposta;
- assinatura do exportador;
- espaço para assinatura do importador, expressando a sua concordância com a proposta.

Nota Fiscal

Este documento deve acompanhar a mercadoria desde a saída do estabelecimento do exportador até a chegada no local de embarque para o exterior. A nota fiscal deve ser emitida em moeda nacional, com base na conversão do preço FOB (INCOTERM negociada, onde a responsabilidade civil do exportador cessa com a entrega da mercadoria a bordo do navio) em reais, pela taxa de compra do dólar do dia da emissão da nota fiscal. No caso de exportação direta, a nota fiscal deve ser emitida em nome da empresa importadora. Na exportação indireta, a nota será emitida em nome da empresa que efetuará a operação de exportação (*trading company* etc.)

2 Quando a exportação for indireta, o vendedor deverá receber do exportador um documento (via original) chamado MEMORANDO DE EXPORTAÇÃO, o qual é emitido pelo Banco do Brasil após a comprovação do embarque da mercadoria e liquidação cambial. Este documento deverá ser arquivado junto à via da nota fiscal de venda, de forma que fique comprovado o benefício da isenção dos impostos.

A nota fiscal será utilizada para efetivação do desembaraço (liberação da carga) da mercadoria para o exterior. É emitida pelo exportador em série 1 ou modelo único com a natureza da operação informando: **SAÍDA DE MERCADORIA PARA O EXTERIOR – COD. 711.**

Mencionar no corpo da nota fiscal:

“MERCADORIA IMUNE DE IPI CONFORME ARTIGO 18º INCISO II DO DECRETO 2637/98”

“NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONFORME INCISO VI ARTIGO 7º DO DECRETO 33.118 RICMS/SP”

Com relação ao ICMS, a sua referência muda de Estado para Estado. No caso citado anteriormente, refere-se ao Estado de São Paulo.

3 As empresas optantes pelo SIMPLES paulista estão isentas do ICMS na exportação.

A emissão da nota fiscal é fundamental para que o exportador tenha acesso aos incentivos fiscais da exportação. Se a negociação com o importador incluir que o **frete** e o **seguro de carga internacional** serão contratados e pagos pelo exportador, estes valores deverão ser mencionados na nota fiscal. Exemplo:

Valor da Mercadoria	R\$ 20.000,00
Frete Internacional Marítimo	R\$ 800,00
Seguro Internacional	R\$ 280,00
Total CIF no porto de destino	R\$ 21.080,00

Fatura Comercial (*Commercial Invoice*)

É um documento que representa a operação comercial, ou seja, deverá conter todas as informações iniciais que foram declaradas na fatura pró-forma e as demais que confirmam a realização da exportação. É emitida pelo exportador em formulário próprio (não obedece a um modelo oficial), preferencialmente com o texto em inglês ou no idioma do país importador, devendo ser preenchida de acordo com a regulamentação deste. A Fatura Comercial representa a operação comercial e serve para formalizar a transferência de propriedade da mercadoria para o comprador.

É emitida pelo próprio exportador, não estando sujeita ao controle fiscal. O documento deve conter, pelo menos, os seguintes itens:

- nome e endereço do exportador e do importador;
- tipo de transporte;
- locais de embarque e de desembarque;
- descrição completa da mercadoria;
- quantidade, peso bruto e líquido;
- moeda, preço unitário, valor total;
- termos ou condições de venda (INCOTERMS);
- assinatura do exportador;
- modalidade de pagamento;
- tipo de embalagem e número e marca de volumes;
- data de emissão.

Conhecimento ou Certificado de Embarque

Embarques:

- Marítimo – B/L (*Bill of Lading*);
- Aéreo - AWB (*Air Way Bill*);
- Rodoviário – CRT (**Conhecimento Rodoviário de Transporte**);
- Ferroviário – CFT (**Conhecimento Ferroviário de Transporte**).

É um documento emitido pela companhia transportadora ou seu agente. Representa o contrato de transporte e o comprovante de entrega da mercadoria, constituindo a prova do embarque. O Conhecimento de Embarque confere ao importador o direito à posse da mercadoria após o transporte, sendo sempre emitido na língua inglesa, em diversas vias, com a indicação das vias originais, que serão aceitas para a negociação. Este documento é aceito pelos bancos como garantia de que a mercadoria foi embarcada para o exterior.

O Conhecimento de Embarque deve conter, pelo menos, os seguintes elementos:

- nome e endereço do exportador e do importador;
- local de embarque e desembarque;
- quantidade, marca e espécie de volumes;
- tipo de embalagem;
- descrição da mercadoria e códigos (SH/NCM/NALADI);
- peso bruto e líquido;
- valor da mercadoria;
- dimensão e cubagem dos volumes;
- valor do frete.
- forma de pagamento do frete : *freight prepaid* (frete pago) ou *freight collect* (frete a pagar).
- condições em que a mercadoria foi embarcada: *clean on board* (limpo a bordo – embarque sem restrições ou ressalvas à mercadoria) ou *received in apparent good order and conditions* (mercadoria recebida aparentemente em boas condições).

O Conhecimento de Embarque corresponde ao título de propriedade da mercadoria e pode ser consignado ao importador sendo, portanto, inegociável, ou pode ser consignado ao portador e, neste caso, negociável.

Romaneio (*Packing List*)

Este documento preenchido pelo exportador tem por finalidade listar os volumes e descrever seus conteúdos, facilitando a fiscalização aduaneira. Esta listagem complementa a fatura comercial quando as mercadorias são distribuídas em diversos volumes. Também pode ser denominado Romaneio de Embarque.

O Romaneio deve conter, pelo menos, os seguintes elementos:

- número do documento;
- nome e endereço do exportador e do importador;
- data de emissão;
- descrição da mercadoria, quantidade, unidade, peso bruto e líquido;
- local de embarque e desembarque;
- nome da transportadora e data de embarque;
- número de volumes, identificação dos volumes por ordem numérica, tipo de embalagem, peso bruto e líquido por volume e as dimensões em metros cúbicos.

Certificado de Origem (*Certificate of Origin*)

O objetivo deste documento é atestar que o produto é efetivamente originário do país exportador. É emitido por exigência do importador para poder auferir benefícios no ato da liberação das mercadorias na alfândega de seu país, quando as mesmas gozam de redução ou isenção tarifária em seus países de origem. Os certificados de origem são fornecidos por entidades credenciadas. A apresentação deste documento pelo importador junto a sua Aduana reduzirá o imposto de importação dos produtos negociados no âmbito de um acordo.

Os principais certificados de origem são:

• **CERTIFICADO DE ORIGEM MERCOSUL**

Emitido por federações, confederações ou centros da indústria, do comércio ou da agricultura.

O Mercado Comum do Sul (Mercosul), estabelecido em 1991 pelo Tratado de Assunção, cria um processo de harmonização tributária que contempla a eliminação de tarifas aduaneiras e restrições não-tarifárias à circulação de mercadorias entre os países-membros (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), tendo por objetivo garantir no futuro a livre circulação de bens, serviços e fatores pro-

dutivos em um mercado comum. A criação de uma TEC - Tarifa Externa Comum (que caracteriza uma união aduaneira), implementada em grande parte, desde o dia primeiro de janeiro de 1995, e a adoção de políticas comerciais comuns em relação a outros países, representam avanços significativos no processo de integração. Para atender ao cumprimento de políticas econômicas internas, peculiares aos países-membros, foi criada ainda a lista de exceções tributárias para determinados produtos, cujas alíquotas devem convergir para a TEC até 2006.

• CERTIFICADO DE ORIGEM ALADI

Emitido por federações estaduais da indústria e do comércio.

A ALADI - Associação Latino-Americana de Integração, estabelecida em 1980 pela assinatura do Tratado de Montevidéu, é integrada por doze membros: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Venezuela, Chile, México e Cuba.

A Associação atua com a perspectiva de criação de uma zona de livre comércio entre seus membros até 2005. Com o Tratado de Montevidéu, os países membros da ALADI firmaram diversos acordos comerciais específicos, inclusive Acordos de Complementação Econômica (ACE). Os produtos que gozam de preferências tarifárias no âmbito da ALADI e seus respectivos códigos constam no SISCOMEX - Sistema de Comércio Exterior, de acordo com a tabela de classificação tarifária dos produtos (consulte a Secretaria da Receita Federal).

• CERTIFICADO DE ORIGEM SGP - SISTEMA GERAL DE PREFERÊNCIAS

Nas exportações realizadas no âmbito do SGP - Sistema Geral de Preferências, o certificado é emitido pelas agências do Banco do Brasil que operam com comércio exterior. O documento é denominado “Form A” e constitui requisito para a concessão de reduções tarifárias em países industrializados para países em desenvolvimento.

O SGP - Sistema Geral de Preferências foi criado em 1970, no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD). Permite aos países desenvolvidos conceder isenção ou redução do imposto de importação sobre determinados produtos procedentes de países em desenvolvimento, entre os quais, o Brasil. Os países desenvolvidos oferecem, sem a exigência de reciprocidade, preferências tarifárias para uma determinada relação de produtos (vide DECEX do Banco do Brasil).

Outros documentos utilizados na exportação

Apólice de Seguro (*Insurance Policy*)

Quando a modalidade de venda incluir o **seguro sobre a responsabilidade do exportador**, esta apólice é emitida por uma companhia de seguros, antes do embarque da mercadoria, para formalizar o contrato de seguro de transporte da mercadoria. Esta apólice cobre os riscos de transportes e confere ao exportador o direito à indenização pelos danos que eventualmente as mercadorias possam sofrer, previstos em cláusulas específicas, dentro do prazo estipulado. É comum que a cobertura se faça em até 110% do valor da mercadoria. Estes 10% sobressalentes servirão para cobrir outras despesas, como desembarço no destino, armazenagem etc.

O seguro internacional deve cobrir acidentes que podem ocorrer desde o momento em que a mercadoria é embarcada, até a chegada ao estabelecimento do importador. Abrange, portanto, o transporte após embarque, o desembarque e o traslado da mercadoria até o local designado pelo importador.

No caso de exportação na modalidade FOB, o seguro é de responsabilidade do importador, cabendo ao exportador apenas fornecer os dados eventualmente solicitados pelo importador para contratar o seguro. Nas exportações sob as modalidades CIF e CIP, os gastos com seguro ficam a cargo do exportador. As apólices de seguro internacional podem ser dos seguintes tipos:

- **apólice por viagem:** geralmente utilizada para exportações ocasionais;
- **apólice flutuante:** composta de uma série de apólices por viagem, com validade de 12 meses. O valor da cobertura tem um teto máximo e uma franquia fixa. É mais adequada quando há um fluxo permanente de exportações;
- **apólice aberta:** cobre embarques que ocorrem com regularidade e com características conhecidas. Trata-se de um tipo apólice semelhante à anterior.

Para contratar o seguro, o interessado deve fornecer as seguintes informações:

- descrição completa da mercadoria, inclusive sua denominação comercial e técnica, natureza, pesos bruto e líquido, tipo de embalagem (*pallets*, contêineres etc.), número de volumes (unidades de carga);
- valor da mercadoria;
- locais de embarque e de desembarque;

- riscos a serem cobertos;
- veículo de transporte, arranjo da carga e formas de manuseio;
- valor do seguro;
- outros dados, se solicitados pela empresa seguradora.

Certificado Sanitário/Fitosanitário **(Sanitary/Phitosanitary Certificate)**

Este certificado é emitido por entidades especializadas governamentais ou particulares devido às exigências de alguns países quanto à importação de animais ou produtos de origem animal ou vegetal. O certificado atesta que os produtos estão isentos de doenças ou são elaborados conforme as normas sanitárias exigidas.

Contrato de Câmbio de Compra

O contrato de câmbio é um formulário padronizado pelo Banco Central do Brasil, emitido por instituições financeiras (bancos) autorizados pelo governo a atuar em comércio exterior.

A operação de câmbio é uma operação financeira e, como tal, deve ser realizada pelo departamento financeiro da empresa ou pessoa qualificada e com conhecimento financeiro. Equivocadamente, alguns profissionais do comércio exterior têm considerado o câmbio como operação secundária na exportação. Trata-se de um erro imperdoável. Afinal, a mercadoria mais preciosa no mundo moderno é o dinheiro. E por essa razão, é muito importante que se tenha um cuidado especial para essa operação. Qualquer margem de lucro da exportação será perdida numa operação de câmbio mal conduzida.

Pronto D. Maria de Lourdes, estes são os principais documentos que iremos utilizar em nossa exportação. Como complemento, estou enviando-lhe a seguir os modelos dos documentos. Mas lembre-se que, para realizarmos uma exportação, além dos documentos necessários, é preciso tomar diversas providências, como por exemplo, conhecer o mercado e o cliente, ter um bom produto, calcular o preço para exportação etc. Mas sobre estas questões podemos conversar uma outra hora...

Modelos de documentos utilizados na exportação

NOTA FISCAL - Mod.01										Data de Emissão:	
SAÍDA ☐ ENTRADA ☐		DESTINATÁRIO/REMETENTE								Data de Saída / Entrada:	
Data Limite para emissão: dd/mm/aa										Hora da Saída:	
Natureza da Operação Mercadoria destinada à Exportação		CF/OP	Inscrição Estadual do destinatário/tributário						CNPJ:		
									CPF:		
DESTINAR/REMETENTE											
Nome/Razão Social:											
Endereço:					Bairro:						
Município:					Fone/Fax:		UF:		Inscrição Estadual:		
FATURA											
Pagamento mediante Carta de Crédito à vista											
DADOS DO PRODUTO/SERVICO											
Prod. Com.	Descrição	Cs.Fra.	Sr.Tribut.	Unid. FISC.	Quant.	Unid. RE	VL Total R\$	Aliq. IP R\$	Aliq. ICMS R\$	VL 9º R\$	Aliq. R\$
Cálculo do IMPOSTO											
Base de Cálculo (IP) = VL do ICMS											
Base de Cálculo (ICMS) subtot. = ICMS subtot.											
VL Total Products = VL Total Products											
VL de Frete		VL do Seguro		Outros despesas acessórias				VL Total IP1		VL Total da Nota	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
Nome / Razão Social			Frete por conta			Rota do Veículo			UF - CNPJ:		
2-Destinatário											
Endereço:			Município			UF			Inscrição Estadual		
Quantidade:		Espécie:		Marca:		Número		Peso Bruto:		Peso Líquido	
DADOS ADICIONAIS				CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA							
Mercadoria destinada à Exportação				A) Dado "N" Ordem da Mercadoria							
Rf. No. 000.000 de dígitos				B) Excluído							
Indicador de ICMS: conforme a EN154, item 3º, IV				C) Tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
Indicador de IPI, conforme artigo 48, inciso IV, decreto 20.738				D) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				E) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				F) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				G) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				H) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				I) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				J) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				K) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				L) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				M) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				N) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				O) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				P) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				Q) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				R) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				S) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				T) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				U) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				V) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				W) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				X) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				Y) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							
				Z) Não tributado e com crédito/garantia por substituição tributária							

FATURA PRÓ-FORMA		NÚMERO:
DADOS DO IMPORTADOR:		DATA:
		DADOS DO EXPORTADOR:
LOCAL DE EMBARQUE:		
LOCAL DE DESTINO:		DATA PROVÁVEL DO EMBARQUE:
RUA DE ORIGEM:		
OBSERVAÇÕES:		
QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNIT.
	TOTAL GERAL	
INCOTERMS: DE ACORDO COM OS INCOTERMS-2000(SIC)		
FORMA DE PAGAMENTO:		
MEIO DE TRANSPORTE:		
PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	VOLUME:
OBSERVAÇÕES:		
COMISSÃO DO AGENTE:		
BANCO (NOME, CONTA):		
VALIDADE DA PRO-FORMA:		

FATURA COMERCIAL		NÚMERO: DATA:	
DADOS DO IMPORTADOR:		DADOS DO EXPORTADOR:	
LOCAL DE EMBARQUE:			
LOCAL DE DESTINO:	DATA PROVÁVEL DO EMBARQUE:		
RUA DE ORIGEM:			
OBSERVAÇÕES:			
QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL			
INCOTERMS: DE ACORDO COM OS INCOTERMS-2000 (ICC)			
FORMA DE PAGAMENTO:			
MEIO DE TRANSPORTE:			
PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	VOLUME:	
OBSERVAÇÕES:			
COMISSÃO DO AGENTE:			
BANCO (NOME, CONTA):			
VALIDADE DA Fatura -			

Conhecimento de Embarque Marítimo - (B/L)

CODE NAME: "CONHECIMENTO" - EDITION 1994		B/L Nº _____				
Shipper _____	BILL OF LADING TO BE USED WITH CHARTER-PARTIES					
Consignee _____						
Notify Address _____						
Vessel _____	Port of loading _____					
Port of discharge _____						
Shipper's description of goods _____						
(of which _____) (being responsible for loss or damage whatsoever arising) on deck at shipper's risk: the carrier not						
Freight payable as per CHARTER-PARTY dated: _____ Received on account of freight: _____ Time used for loading _____ days _____ hours	SHIPPED at the port loading in apparent good order and condition on board the vessel for carriage to the port of discharge or discharge or as near thereto as she may safely get the goods specified above. Weight, measure, quality, quantity, condition, contents and value unknown. We HERETOBY warrant the master or agents of the said Vessel has signed the number of Bills Of Lading indicated below all of this tenor and date, any one of which being accomplished the others shall be void.					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;">Freight payable at _____</td> <td style="width: 50%; padding: 5px;">Place and date of issue _____</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">Number of original B/L _____</td> <td style="padding: 5px;">Signatures _____</td> </tr> </table>	Freight payable at _____	Place and date of issue _____	Number of original B/L _____	Signatures _____		
Freight payable at _____	Place and date of issue _____					
Number of original B/L _____	Signatures _____					

[illegible][illegible]

Modelos de documentos utilizados na exportação

Certificado de Origem		
Certificado de Origem Certificate of Origin		
Exportador (Exporter)		
Endereço (Address)		
Comprador (Buyer)		
Endereço (Address)		
Consignatário (Consignee)		
Endereço (Address)		
Nome e país do porto de destino - Name and country of the destiny port		
Volume(s) / Volume(s)	Via de transporte / Means of Transport	
Peso Bruto / Gross Weight	Peso Líquido / Net Weight	
NCM/ENCIT	Descrição das mercadorias / Description of merchandises	US\$ - FOB
Certificação de origem / Certification of Origin Declaramos que as(s) mercadoria(s) acima declarada(s) e correspondente(s) a moeda acima declarada(s) (isto é) / We hereby declare that the above merchandise(s) corresponding to our source is/ are (this) Nota Horizontal, Data, Carimbo e Assinatura do Exportador Stamp, Date and Signature of Exporter		
Certificação de Origem / Certification of origin A cópia de documentos apresentados, certifica-se a veracidade da declaração acima. / In presence of documents we hereby certify that the above declaration is correct. Nota Horizontal, Data, Carimbo e Assinatura do Exportador Stamp, Date and Signature of Exporter		
(1) Nomenclatura Comum do Mercosul / Mercosul's Commodity Nomenclature		

Contrato de Câmbio de Compra		
Modelo do Contrato de Câmbio de Compra de Exportação		
Contrato de Câmbio de Compra - tipo 01		
Exportação		
Nº _____ DE _____ / _____ FL.Nº 01		
As partes a seguir denominadas, respectivamente, comprador e vendedor, contratam operação de câmbio, nos condições a seguir estipuladas.		
Comprador:		
CGC:		
ENDEREÇO:		
Vendedor:		
CGC:		
ENDEREÇO:		
MOEDA:	TAXA CAMBIAL:	
VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA: ()		
VALOR EM MOEDA NACIONAL: ()		
ENTREGA DE DOCUMENTOS	PRAZO DAS CAMBIAIS	LICUDACÃO ATE:
FORMA DE ENTREGA DA MOEDA ESTRANGEIRA:		
NATUREZA DA OPERAÇÃO: DESCRIÇÃO:		
REBOLTO: ADIANTAMENTO:		
CORRETOR:		
CGC:		
CLAUSULAS CONTRATUAIS		
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:		

Desenvolvimento: U. O. Orientação Empresarial do Sebrae-SP

Gerência: Antonio Carlos De Matos

Autor: Gilberto Alvaro Campião; Maria de Fátima G. V. Sprogis; Rose Mary Estácio

Consultores de Comércio Exterior da U. O. O. E. do Sebrae-SP

Responsáveis pela atualização:
Consultores de Comércio Exterior
da U. O. O. E. do Sebrae-SP

Gilberto Alvaro Campião
Jaime Akila Kochi
Maria de Fátima G. V. Sprogis
Rose Mary Estácio

Editoração do Sebrae-SP / U. O. O. E.

Projeto Gráfico - Francisco Ferreira
Marcelo Costa Barros
Ilustração - Francisco Ferreira
Diagramação - Marcelo Costa Barros

Assessoria

Administrativa - Patrícia de Mattos Marcelino

Distribuição - Alaide Silva Pinheiro

Revisão - Daniela Paula Bertolino Pita

Assessoria de Redação:

Antonio Carlos De Matos
Boris Hermanson
Francisco Ferreira
José Carmo Vieira de Oliveira
Manfredo Arkchmor Paes
Reinaldo M Messias
Renato Fonseca de Andrade
U. O. O. E. do Sebrae-SP

